

Lei nº 367

Dispõe sôbre abertura de ruas.

A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu sanciono a seguinte lei:

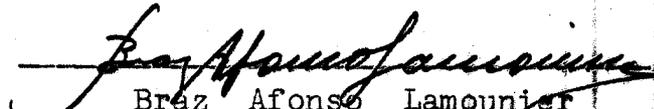
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a entrar em entendimento com os proprietarios dos terrenos entre a Praça São Bento e a Rua Benedito Valadares e da Rua Benedito Valadares a Caixa d'agua, e Caixa d'agua a Afonso Pena, para abertura de vias projetadas na "Planta Cadastral" da cidade de Itapeçerica.

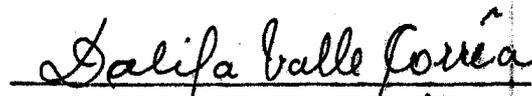
Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) para as despesas decorrentes do art. 1º.

Art. 3º - As ruas abertas receberão as denominações Coronel Epaminondas (da praça São Bento a Rua Benedito Valadares) Dona Dada Malaquias o prosseguimento

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 6 de novembro de 1963.

  
Bráz Afonso Lamounier  
Prefeito

  
Dalila Valle Corrêa  
Secretária